

ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara Municipal de Coñamipala A MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS DIRETORIA LEGISLATIVA REQUERIMENTO Nº 151 DO Procuração 20 DATA Senhor Presidente. ASS.: Vereador Gustherme Pereira de Paulo Presidente Câmara Municipal de Floranopolis

> Os vereadores que este subscrevem, com fulcro no Art. 52 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requerem a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para em prazo de 90 (noventa dias), prorrogáveis por igual período, por decisão de seus membros ou do plenário, apurar o seguinte fato determinado e prazo certo: apurar denúncia anônima (documentação anexa) a respeito da tramitação de matérias na câmara de vereadores por ocasião da convocação extraordinária, relações empresariais promiscuas com o poder público por ocasião do carnaval e do aniversário da cidade, além de envolver agente público (Doreni Isaias Caramori Júnior) e sua empresa GBC eventos Ltda e a AMBEV.

JUSTIFICATIVA

A denúncia deve ser apurada, matéria na coluna de Rafael Martini no DC de 01 e 02 de abril de 2017 corrobora com os elementos apontados com o fato determinado. Não há razão para denúncia de tamanha envergadura ser abandonada e esquecida pela Câmara Municipal de Florianópolis. Não podemos prevaricar e devemos dar amplo direito de defesa a todos os envolvidos. A sociedade está por pedir ações efetivas e fim

da impunidade. Sala das Sessões, em 03 de abril de 2017. Jeferson Richte Vereador Vereador Marcelo Fernando de Oliveira Versador Afranio Tadeu Bo Chille The Periode Por John Luiz da Silveira Rua: Anita Garibaldi, nº 35 - 6º andar - Centro Florianópolis - SC - CEP 88.010-500 Rafael Filomeno Daux Fone: 48 3027.5791/3027-5731/3027-5882 Vereador

Senhores Vereadores: infelizmente não posso revelar meu nome por razões que a seguir se tornarão óbvias.

Trabalho no Grupo All, um grupo formado por várias empresas voltadas ao entretenimento em Florianópolis, dentre elas as que funcionam dentro do complexo Music Park em Jurerê que são Stage Music Park, Pacha Floripa, Villa Mix, Terraza, Garden Music Park e Posh. O Grupo All é comandado pelo empresário Doreni Caramori Jr e tem como sócios Andre Sada Neto, Adoardo Canet Krause, Eduardo

O que vou relatar abaixo é fruto de uma verdadeira quadrilha que está formada em Florianópolis para Gutierrez e Pedro Freitas. desviar dinheiro público e através da influência do agora Secretário Municipal do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e presidente do diretório municipal do partido DEM saquear a nossa

Logo após as eleições do ano passado em que o candidato Gean Loureiro foi eleito prefeito de Florianópolis se iniciou uma movimentação diferente no Grupo All (no escritório da empresa). Iniciou-se um entra e sai de empresários de vários ramos de atividades com interesses econômicos na cidade. Desde a construção civil, tecnologia, promoção de eventos e etc.

Tudo com base nas informações de que Doreni seria o homem forte do Prefeito Gean Loureiro. Nesse momento eu, e alguns colegas de trabalho começamos a ficar incomodados, pois não era possível que depois de anos de trabalho e de termos (o Grupo All) escapado de alguns momentos muito difíceis, como por exemplo a operação playboy da Polícia Federal que prendeu traficantes de drogas sintéticas que eram vendidas nos estabelecimentos do Grupo All com a participação direta dos sócios (principalmente do Doreni e do Sada) e que eles conseguiram escapar, iriamos migrar novamente para a organização de crimes. Agora envolvendo a cidade e a Prefeitura.

Nesses encontros regados a whisky Royal Salute e charutos cubanos (cohiba, pois o Doreni só fuma esse, diz que é o melhor do mundo. E pelo preço deve ser mesmo), começaram a acertar vários projetos envolvendo a nova administração municipal.

O Doreni começou a oferecer projetos de parcerias público privadas e eventos na cidade. Ainda em dezembro dizia que iria mandar no Desenvolvimento Econômico, no Turismo, na Ciência e Tecnologia e até mesmo no Prefeito Gean, e o pior é que foi isso que aconteceu.

Vejam:

Ele virou Secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e indicou o Secretário de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o professor do IFSC Vinicius de Lucca, que é o mais claro exemplo de capacho humano.

Neste ponto, faltava a aprovação da Lei que regulamentaria as PPPs em Florianópolis. E não é que tudo

O Prefeito Gean enviou um projeto de Lei para a Câmara de Vereadores para criar as PPPs na cidade. Ma saiu como planejado. aí teve um problema. Problema esse que gerou inúmeras reuniões no Grupo All. Algo no projeto nã 1, estava correto.

Foi então que o Doreni chamou o vereador Milton Barcelos, do partido dele, o DEM e acertou e pagou R\$fls. 3 25.000,00 para o vereador alterar o projeto das PPPs. Esse valor um dos sócios entregou para uma pessoa ligada ao vereador no primeiro posto de combustível na entrada dos Ingleses no norte da Ilha.

E deu tudo certo. O Vereador Milton apresentou uma emenda ao projeto do Prefeito, e a Câmara aprovou. Esse dia foi de festa no Grupo All com Whisky, charutos e prostitutas.

Outro esquema em andamento envolvendo Doreni e o Vereador Milton Barcelos é o projeto da futura Marina da Beira Mar Norte. Olha como ele realmente não tem escrúpulos.

Articulou com o Vereador Milton para que ele fosse o relator do projeto da Marina na Câmara de Vereadores (e conseguiu, como eu não sei), a partir daí começou a chamar empresários para oferecer a futura Parceria Público Privada, um deles chama-se Valério Gomes. Pelo que percebemos tudo está acertado. Doreni já recolhe fundos (dinheiro) para "estruturar a operação" como ele mesmo fala.

Iniciou-se então, uma nova fase do esquema. Os eventos da cidade, como Carnaval e aniversário de

Nesse momento o Doreni chamou para um jantar no seu apartamento a gerente de marketing regional e representante da AMBEV no sul do Brasil, chamada Nathalia Freitas. Lá no jantar regado a vinho tinto pera manca (caríssimo, pois foi um colega nosso que foi comprar) ficou acertado outro esquema de corrupção.

A partir daquele momento a AMBEV não mais atuaria em Florianópolis através da empresa que venceu a licitação pública para realizar os eventos da cidade (e que o contrato vence somente em outubro deste ano, ou seja, está em vigor), passaria todos os seus recurso para as empresas do Doreni Caramori Jr. Pois se assim não fizesse ele iria excluir a Ambev dos eventos na cidade e somente trabalharia com a Devassa (até então parceira do Grupo All nas empresas do grupo e concorrente da Ambev).

Veio o aniversário da cidade e conseguimos a primeira prova da corrupção.

A Ambev repassou para o Grupo All aproximadamente R\$ 500.000.00, mais precisamente para a empresa de eventos do Grupo denominada GBC Eventos Ltda (CNPJ 06.023.245/0001-10) para que operasse a contratação de tudo o que era necessário para o evento público de Florianópolis (contrato social anexo).

Algumas reuniões foram realizadas, até com a presença do advogado do Grupo All, com o objetivo de planejar e maquiar o caráter público do evento.

Ora, até mesmo nós funcionários não concordamos com essa burrada. É óbvio que o evento é público, e se público é precisa seguir as Leis, ser transparente, dar condições de que todos os interessados possam participar (licitação ou chamamento público) e não um esquema formado para o Grupo All comandar junto com seus parceiros fornecedores.

Dos aproximadamente RS 500.000,00 a comissão oficial do Grupo All foi de 30% (R\$ 150.000,00). Digo Vamos em frente. aproximadamente porque não nos deixam ter acesso a essa informação de forma precisa, como acontece com os outros eventos em que não há esquema público, mas somando as notas e recibos emitidos pelos fornecedores chegamos em R\$ 498.000,00.

Como por exemplo o cantor Buchecha que juntamente com a Camerata Florianópolis e os nossos queridos Dazaranha se apresentaram na Beira-Mar no dia 23.

Os representantes dos artistas foram chamados pelo Doreni no gabinete do Secretário de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Vinicius de Lucca para acertar os custos do aniversário da cidade. Ressalto que o Secretário Vinicius estava presente e participa de tudo. Mostrando assim a

Lá se definiu custos e quem participaria. Todos do esquema do Doreni, sem dar chance de que outros influência do Doreni. pudessem participar, principalmente fornecedores de palco, som, grades, banheiros químicos e etc. Ora o evento é público e o recurso foi captado por conta da influencia do cargo público que o Doreni exerce e da importância para qualquer empresa privada em fazer marketing em Florianópolis, uma das Capitais mais desejadas do Brasil. Ou seja, não estou falando somente de tráfico de influencia e conflito de interesses, isso é corrupção escancarada. Se não é a Lava Jato também não passa de mal entendido do juiz Sérgio

Foi então que pós-execução dos serviços contratados de forma direcionada pelo Doreni todos começaram Moro. a enviar suas notas fiscais para pagamento. Bingo! Aí por descuido de uma determinada pessoa ligada ao Doreni recebemos a Nota Fiscal n° 381 da Associação Filarmônica Camerata Florianópolis, no valor de R\$ 63.000,00 para "apresentação musical da Camerata Florianópolis em show aberto, na avenida Beira Mar Norte – Trapiche, no dia 23 de março de 2017". (documento anexo)

O mesmo aconteceu com os demais artistas e fornecedores, sem exceção.

Não preciso relembrar que o evento é público e que a desculpa esfarrapada do Doreni será que o evento foi custeado com recursos privados e etc. Ora, é público sim o evento, tanto que está na mídia paga pela Prefeitura nos veículos de comunicação como comprova a documentação anexa e o teor do pen-drive. E caso contrário, o que ainda assim seria crime a operação via a empresa GBC do Doreni, deveria ter sido tratado como outros eventos privados, tendo suas licenças, alvarás e taxas recolhidas... o que não ocorreu.

Também estamos falando da moderna forma de corromper no setor público que está sendo revelada ao Brasil na operação lava jato, em que agentes públicos utilizam da sua influencia para direcionar negócios e assim dinheiro sujo para os seus bolsos.

Minha indignação é, também, ver uma pessoa como o Doreni, sem escrúpulos algum, mandando na nossa cidade. Justo ele que nunca trabalhou na vida. Nada fez a não ser organizar festas, festas essas que somente são boas devido a pessoas que como eu trabalham duro para tudo dar certo, como por exemplo o Folianópolis, em que o Doreni não passa de um convidado.

Lembro aqui também, para se ter idéia do perfil dele, que quando presidiu a ACIF nos mandava superfaturar os orçamentos dos eventos da ACIF para sobrar dinheiro pra ele.

Não posso mais concordar com isso. Estou sufocando. Não quero mais isso. Esse país, essa cidade. Não podemos permitir que criminosos como o Doreni Caramori Jr fiquem eternamente impunes.

Outro exemplo de como para ele tudo não passa de "ponto de vista" como costuma dizer: Você concorda que uma pessoa que possui uma empresa (dentre outras) que deve R\$353.620,47 e outra empresa que deve R\$ 3.232.952,48 de IPTU para a cidade seja o Secretário para o Desenvolvimento Econômico e Social fls. 5 e o responsável pelas Parcerias Público-Privadas?

Pois bem. Eu não concordo.

O Grupo All, proprietário de 122 mil m² da área pertencente a CEINTUR CENT INTERN TURIS LAZER S/C (CNPJ 86770666/0001-44) deve os R\$ 353.620,47 acima citados e como sócio da empresa RESORT EMPREENDIMENTOS IMOBLIÁRIOS LTDA (CNPJ 82179664/0001-24) deve os R\$ 3.232.952,48. (área em Jurerê onde fica o Music Park)

Estamos diante de uma verdadeira e real quadrilha que está operando em Florianópolis, cujo mentor das ações criminosas é Doreni Caramori Jr e os demais membros facilmente comprovados são: Andre Sada Neto, Adoardo Canet Krause, Eduardo Czedrnay Gutierrez, Pedro Horn de Freitas, Nathalia Freitas (Ambev), Secretário Vinicius de Lucca e o Prefeito Gean Loureiro.

Não vi ou ouvi o Prefeito Gean Loureiro tratando qualquer assunto com o Doreni, mas tudo o que o Doreni fala dentro do Grupo All que acertou com o Prefeito realmente acaba acontecendo.

Senhores Vereadores, lhes dou a oportunidade de receber as informações e fazer o que deve ser feito, o que a população espera dos nossos representantes, investigar e fiscalizar.

Trago uma prova cabal do crime, a nota fiscal da Camerata Florianópolis. Todos os demais fatos narrados basta solicitar oficialmente as informações aos fornecedores dos eventos (pois todos já emitiram as notas fiscais, agora não podem mais esconder a verdade) como também requerer a Ambev qual o valor aportado no Grupo All para o aniversário da cidade e para qual empresa foi feito.

Vejam como o Doreni não mede consequências. Vejam a matéria da Colunista Laura Coutinho (anexa) em que ela registra a "união de dois gigantes, o Grupo All e a Ambev" que anunciou no último dia 21 seu "novo patrocinador" a Ambev. Por anos tivemos o patrocínio da Devassa (concorrente da Ambev) e agora, obviamente pelo conjunto criminoso articulado pelo Doreni para ganhar dinheiro através do cargo público que exerce o Grupo All acertou com a Ambev, que quero registrar foi ameaçada (Nathalia) que caso não patrocinasse as empresas do Doreni seria varrida de Florianópolis.

Isso tudo, como já disse, não é apenas conflito de interesses. Segundo uma advogada amiga com quem conversei é crime.

Quais crimes:

- Formação de Quadrilha (art. 288 do Código Penal)
- 2. Tráfico de Influencia (art. 332 do Código Penal)
- 3. Fraude a licitações (art. 37, XXI e art 175 da CF, Lei 8666/93)
- 4. Fraude ao necessário chamamento público (Lei Federal 13.019/14)
- Lavagem de dinheiro (a comissão de 30%)
- 6. Concussão (art. 316 do Código Penal)
- 7. Corrupção ativa (art. 333 do Código Penal –Natalia da Ambev)
- Corrupção passiva (art. 317 do Código Penal Doreni)
- 9. Prevaricação (art. 319 do Código Penal)
- 10. Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992)

Por favor, salvem a nossa cidade. Investiguem. Cumpram o seu papel. Mostrem que se preocupam com o futuro de Florianópolis e de quem vive nela.

Minha parte, até agora, eu fiz.

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA

Pelo presente instrumento particular abaixo:

DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, data de nascimento 11/10/1979, empresário, portador do CPF n.º 023.345.999-56 e RG n.º 2.972.991 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, CEP: 88053-545, Jurere,

EDUARDO CZERNAY GUTIERREZ, brasileiro, casado em regime de separação de bens, Florianópolis/SC; data de nascimento 11/01/1978, empresário, portador do CPF n.º 003.623.319-60 e RG n.º 3.081.868-0 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos,

1198, Apto 301, CEP 88015-700, Centro, Florianópolis/SC;

PEDRO HORN DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 04/07/1978, portador do CPF n.º 007.231.979-89 e do RG n.º 3.709.433-5 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1198 - Apto 901, CEP 88015-700, Centro, Florianópolis/SC.

EDOARDO CANET KRAUSE, brasileiro, Empresário, Casado em regime parcial de bens, data de nascimento 21/01/1977, portador do CPF n.º 029.868.899-99 e do RG n.º 3201169-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 1835 Apto 1401, Bigorrilho, Curitiba

ANDRÉ SADA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1979, portador do CPF n.º 025.601.539-20 e do RG n.º 365628-8 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Trompowiski, 420, apto 1406, Centro, Florianópolis/SC.

Sócios da GBC EVENTOS LTDA, uma sociedade Limitada, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401, KM 05, 4850, sala 16, Shopping Casa & Design, Saco Grande, CEP 88032-005, Florianópolis/SC. Inscrita no CNPJ sob nº 06.023.245/0001-10, atos constitutivos estão arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob n° 42203391611, por despacho de 01/12/2003.

Têm entre si, justo e contratado, alterar pela 6ª (quarta) vez seu contrato da seguinte forma:

Cláusula Primeira: A Sede da empresa passara a ser na Rodovia Jornalista Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº 1050, CEP 88.053-700 - Jurere- Florianópolis/SC.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO.

Cláusula 1º- A Sociedade gira sob denominação de: GBC EVENTOS LTDA

Cláusula 2º- A sede da empresa está localizada Rodovia Jornalista Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº 1050, CEP 88.053-700 - Jurere- Florianópolis/SC; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios, na forma prevista pela clausula 14 abaixo.

Cláusula 3º- A Sociedade terá como objetivo social, exploração de atividade de bar e restaurante, realização de eventos, realização e organização de festas e shows musicais, prestação de serviço de buffet, aluguel de espaço para festas e promoções comerciais, boate, danceteria e locação de espaços comercias próprios e comércio de confecções, presente e artigos esportivos, bem como a participação temporária ou permanente em quaisquer sociedade, sócia 8 9 6

ou acionista ou investimento em outras sociedades, como sócia ou acionista e a prestação de serviços de organizações de empresas.

Cláusula 4º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram-se em 01.12.2003.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5º- O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

OUOTAS	VALOR R\$. %
	100.000,00	20
		20
		20
		20
		20
		100
	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000	10.000 100.000,00 10.000 100.000,00 10.000 100.000,00 10.000 100.000,00 10.000 100.000,00

§ Único - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula 6°- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 7º- A administração e a representação da Sociedade será exercida, pelos sócios, Doreni Isaias Caramori Junior, Eduardo Czernay Gutierrez, Pedro Horn de Freitas, Edoardo Canet Krause e André Sada Neto, respondendo isoladamente pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade.

§ 1º- Os poderes previstos no caput deste artigo são os amplos e gerais para a representação e

administração da Sociedade, bem como para o uso da denominação.

§ 2º- Os sócios administradores poderão receber uma remuneração mensal a título de prólabore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista no artigo 14 abaixo.

§ 3º- Os sócios administradores, ficam impedidos de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais especialmente proibido de dar aval, endosso, fiança ou caução a terceiro.

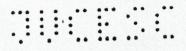
§ 4º- A Sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja

aprovado pela totalidade do capital social.

§ 5°- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

\$ B.

PROIBIÇÕES



Cláusula 8°- Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista na cláusula 14 abaixo, são expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigandose também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

Cláusula 9°- Todas as questões de propriedade intelectual devem ser tratadas no rigor da Lei, devendo todos os conhecimentos gerados no desenvolvimento das atividades da Sociedade, serem devidamente apropriadas exclusivamente pela Sociedade, sem qualquer outro direito aos sócios, seus funcionários ou colaboradores.

§ Único - O Sócio, mesmo após sua eventual retirada, não fará uso dos conhecimentos da Sociedade para outros negócios de caráter concorrencial.

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Cláusula 10°- Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à Sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 75% do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

§ Único - Se somente um sócio quiser dar continuidade à Sociedade, terá ainda o prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11- O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

§ 1º- Ao término de cada exercício social, a administradora prestará contas de sua administração, conforme disposto nos arts. 1071, 1072 e 1078 da lei 10.406/02.

§ 2º- Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados, em períodos inferiores ao exercício social. Podendo inclusive ser levantados balanços intermediários, e os resultados serem distribuídos a partir destes balanços.

§ 3°- Os lucros apurados serão distribuídos proporcionalmente ao capital de cada sócio, exceto quando a reunião de sócios decidir por outro critério de distribuição. É dispensada a constituição de reserva legal na apuração dos lucros.

§ 4º- As perdas por ventura certificadas serão mantidos em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros - suportados pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

+ 9

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 12- O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

Cláusula 13- Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

DELIBERAÇÕES

Cláusula 14- As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião. Será realizada pelo menos uma reunião anual, até 120 dias após o encerramento do exercício social.

§ Único - As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo-

se: I - Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II - Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da Sociedade ou cessão do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 15- Em caso de liquidação da Sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula 14 acima. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

DISPOSIÇÕES FINAIS

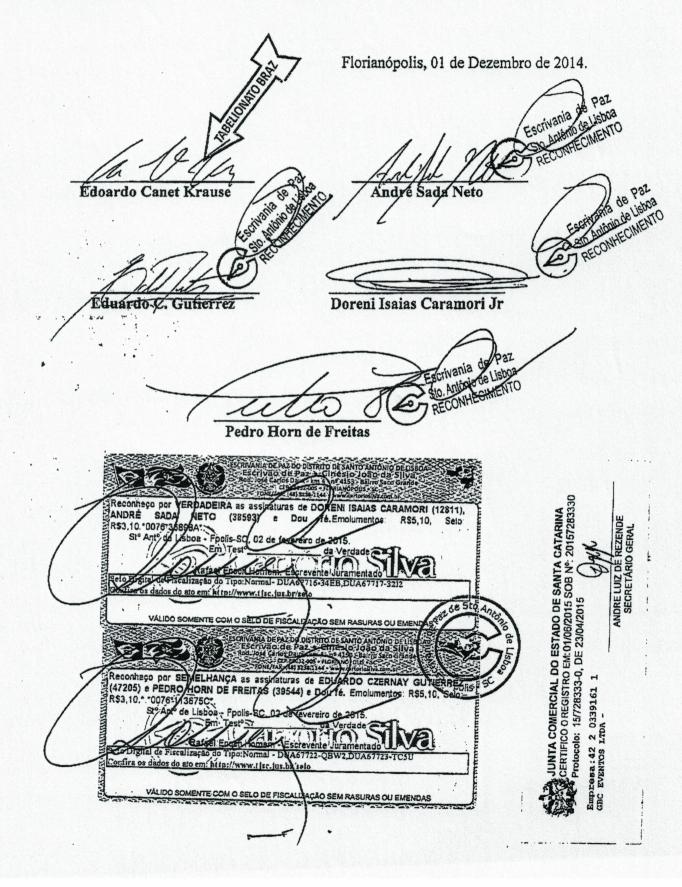
Cláusula 16- O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estarem impedidas de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

t go

FORO

Cláusula 17- Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Poro da Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.



7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE

WES BAR E RESTAURANTE LTDA

JUCESC2415

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

GBC EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203391611, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 06.023.245/0001-10, com sede de seu estabelecimento na Rodovia Jornalista CNPJ nº 06.023.245/0001-10, com sede de seu estabelecimento na Rodovia Jornalista CNPJ nº 06.023.245/0001-10, jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-700, mauricio Sirotsky Sobrinho, 1050, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-700, neste ato representado por seu sócio administrador, DORENI ISAIAS CARAMORI peste ato representado por seu sócio administrador, de la ligidad de carteira de JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/10/1979, portador da carteira de identidade nº 2.972.991, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.345.999-56, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-545.

A acima qualificada, na qualidade de única sócia cotista da sociedade empresária limitada denominada WES BAR E RESTAURANTE LTDA, tendo como títulos de estabelecimento MUSIC PARK, PACHA, POSH, STAGE, DEVASSA ON STAGE, TERRAZA e GARDEN, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Rodovia Mauricio Sirostsky Sobrinho, S/Nº, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88.058-250, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42204223711, em sessão de 03/12/2008, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.519.631/0001-75, resolve alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes, assim dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO, ATRAVÉS DA VENDA DE QUOTAS SOCIAIS

Fica admitido na sociedade **DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/10/1979, portador da carteira de identidade nº 2.972.991, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.345.999-56, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-545.

§ 1º: O novo sócio, qualificado no caput, ingressa na sociedade através da compra e venda (cessão a título oneroso), e transferência total das quotas da sócia GBC EVENTOS LTDA,

8

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE

WES BAR E RESTAURANTE LTDA

JUCESC 2416

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

que se retira da sociedade, a qual vende e transfere 13.102.000 (treze milhões, cento e duas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reals), dando-lhe total e irrestrita quitação;

§ 2º: O sócio adquirente pagará à sócia cedente, no prazo de 03 (três) anos a contar do registro da presente alteração, o valor total das quotas adquiridas, em moeda corrente nacional, e assim a sócia cedente declarará paga e satisfeita em relação às referidas obrigações, nada tendo a reclamar atual ou futuramente da sociedade ou do sócio ingressante a esse respeito.

§ 3º: O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a condição de sócio da referida sociedade, bem como declara conhecer e aceitar a situação econômica e financeira da sociedade, declarando estar ingressando na mesma por sua livre e espontânea vontade, e assumindo o ativo e o passivo inerentes.

§ 4º: A sociedade passará a ser exercida na forma unipessoal, por até 180 (cento e oitenta) dias, conforme aduz os arts. 1.087, 1.044, 1.033, IV, do Código Civil.

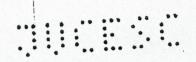
CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

Com a cessão total das quotas ao sócio admitido **DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR**, o capital social, que é de R\$13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais), dividido em 13.102.000 (treze milhões, cento e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

Sócio	Quotas	Valor	Participação	
DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR	13,102,000	R\$13.102.000,00	100%	
DORENI ISAIAS CARAMORI JUNION	13 102 000	R\$13.102.000,00	100%	
Total	13.102.000	R\$13.102.000,00	2007	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

D



WES BAR E RESTAURANTE LTDA

JUCESC 2417

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

É inserido um inciso III na Cláusula Sétima do Contrato Social, com o seguinte texto:

"III - O administrador poderá nomear procuradores, nos limites das suas atribuições."

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

I – A sociedade poderá ser administrada por sócios e não-sócios

II - A sociedade será administrada somente pelo sócio administrador DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR, já qualificado anteriormente, o qual assinará isoladamente todos os atos e documentos relacionados à administração da sociedade, se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente, para os negócios da própria sociedade, sendo vetado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

III - O administrador poderá nomear procuradores, nos limites das suas atribuições.

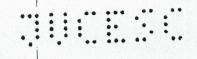
CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das modificações ora ajustadas, resolve o sócio consolidar o Contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A sociedade gira sob o nome empresarial WES BAR E RESTAURANTE LTDA, tendo como títulos de estabelecimento MUSIC PARK, PACHA, POSH, STAGE, DEVASSA ON



WES BAR E RESTAURANTE LTDA

JUCESC 2418

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

STAGE, TERRAZA e GARDEN, com sede de seu estabelecimento na Rodovia Mauricio Sirostsky Sobrinho, S/Nº, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88.058-250.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração de atividades de bar e restaurante, realização de eventos, realização e organização de festas e shows musicais, prestação de serviço de buffet, aluguel de espaços para festas e promoções comerciais, boate, danceteria, locação de espaços comerciais próprios, participação temporária ou permanente em quaisquer sociedades, como sócia ou acionista, investimento em outras sociedades, como sócia ou acionista, bem como a prestação de serviços de organização de empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de novembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

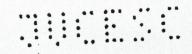
CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

I – O capital social é de R\$13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais), dividido em 13.102.000 (treze milhões, cento e duas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

	36 4 3	Participação
13.102.000	R\$13.102.000,00	100%
13.102.000	R\$13.102.000,00	100%
	13.102.000	Quotas Valor 13.102.000 R\$13.102.000,00 13.102.000 R\$13.102.000,00

 II – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

B



WES BAR E RESTAURANTE LTDA

JUCESC 2419

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

III — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV – Fica facultado o direito de qualquer sócio a retirar-se da sociedade, comunicando o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para transferir suas quotas, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência. Decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, ou não havendo interesse de terceiros, a sociedade será extinta na forma de Lei, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina.

V – As quotas poderão ser vendidas, no mínimo, pelo valor da parte do sócio que sai no capital social, acrescido dos juros e correção monetária e da eventual valorização do preço de mercado no momento da venda.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

I – A sociedade poderá ser administrada por sócios e não-sócios

II - A sociedade é administrada somente pelo sócio administrador DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR, já qualificado anteriormente, o qual assinará isoladamente todos os atos e documentos relacionados à administração da sociedade, se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente, para os negócios da própria sociedade, sendo vetado o uso do nome



7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE

JUCESC 2420

WES BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

empresarial em negócios alheios aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

III - O administrador poderá nomear procuradores, nos limites das suas atribuições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Das deliberações sociais será lavrada ata assinada por todos os sócios, que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

I – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

 II – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

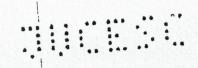
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS AVAIS

Os sócios não podem prestar avais em nome da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros, sem o expresso consentimento do sócio remanescente.

N



WES BAR E RESTAURANTE LTDA

JUCESC 2421

CNPJ 10.519.631/0001-75 NIRE 42204223711

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

I - Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado com ativos a valor de mercado.

II - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

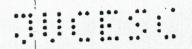
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESEMPEDIMENTO

O administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.





WES BAR E RESTAURANTE LTDA

JUCESC 2422

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Florianópolis/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2016.

DORENI ISAIAS CARAMORI JUNIOR

Sócio administrador

GBC EVENTOS LTDA

Neste ato representado por Doreni Isaias Caramori Junior Sócia retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2016 SOB Nº: 20161313302 Protocolo: 16/131330-2, DE 29/08/2016

Empresa: 42 2 0422371 1 WES BAR E RESTAURANTE LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

1º ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA WES BAR E RESTAURANTE EIRELI CNPJ 10.519.631/0001-75

Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, n° 1050, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-700, neste ato representado por seu sócio administrador, **DORENI ISAIAS CARAMORI** JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/10/1979, portador da carteira de identidade n° 2.972.991, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.345.999-56, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-545;

LEONARDO DE BARROS FAGUNDES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/03/1978, portador da carteira de identidade 28.217.418-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 214.522.748-27, residente e domiciliado na Rua Diogo Jácome, nº 554, Apto 111, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.512-000.

5) DA SAÍDA, VENDA E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Retira-se da sociedade **DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR**, vendendo e transferindo partes de suas quotas para os sócios ingressantes.

Parágrafo primeiro: O sócio DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR vende e transfere 12.905.470 (doze milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentas e setenta) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$12.905.470,00 (doze milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta reais), para a sócia GBC EVENTOS LTDA, dando-lhe total e irrestrita quitação;

Parágrafo segundo: O sócio DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR vende e fransfere 196.530 (cento e noventa e seis mil, quinhentas e trinta) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$196.530,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais), para o sócio LEONARDO DE BARROS FAGUNDES RIBEIRO, dando-lhe total e irrestrita quitação;



1º ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

WES BAR E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ 10.519.631/0001-75

Parágrafo terceiro: Os sócios adquirentes pagam ao sócio cedente, no ato da assinatura da presente alteração, o valor total das quotas adquiridas em moeda corrente nacional, onde o sócio cedente declara-se pago e satisfeito de todos os seus haveres, nada tendo a reclamar atual ou futuramente da sociedade ou dos sócios remanescentes, com relação a quaisquer bens ou direitos, que desde já expressamente renuncia, dando plena e geral, rasa e irrevogável quitação.

6) DO CAPITAL SOCIAL

Com a entrada dos sócios GBC EVENTOS LTDA e LEONARDO DE BARROS FAGUNDES RIBEIRO o capital social que é de R\$ 13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais), dividido em 13.102.000 (treze milhões, cento e duas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, cada uma, fica subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

Sócio de la companya	Quotas	Valor du 14	Participaçã
GBC EVENTOS LTDA	12.905.470	R\$12.905.470,00	98,5%
LEONARDO DE BARROS FAGUNDES RIBEIRO	196.530	R\$196.530,00	1,5%
Total	13.102.000	R\$13.102.000,00	100%

7) DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade poderá ser administrador por sócios ou por administradores nomeados.

A sociedade passará a ser administrada pelos administradores ora nomeados DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/10/1979, portador da carteira de identidade nº 2.972.991, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.345.999-56, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88.053-545 e ANDRÉ SADA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/08/1979, portador da carteira de identidade nº 3656288, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 025.601.539-20, o qual assinarão isoladamente todos os atos e documentos



1º ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EÍRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA WES BAR E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ 10.519.631/0001-75

relacionados à administração da sociedade, se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente, para os negócios da própria sociedade, sendo vetado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

II - O administrador poderá nomear procuradores, nos limites das suas atribuições.

8) TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista a modificação ora ajustada, e a fim de adaptar-se a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, transcrever o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, TÍTULO DE ESTABELECIMENTO E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial WES BAR E RESTAURANTE LTDA, tendo como títulos de estabelecimento MUSIC PARK, PACHA, POSH, DEVASSA ON STAGE, TERRAZA e GARDEN, com sede de seu estabelecimento na Rodovia Mauricio Sirostsky Sobrinho, S/N°, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP:88.058-250.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração de atividades de bar e restaurante, realização de eventos, realização e organização de festas e shows musicais, prestação de serviço de buffet, aluguel de espaços para festas e promoções comerciais, boate, danceteria, locação de espaços comerciais próprios, participação temporária ou permanente em quaisquer sociedades, como sócia ou acionista, investimento em outras sociedades, como sócia ou acionista, bem como a prestação de serviços de organização de empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES



1º ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EÍRELI

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

WES BAR E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ 10.519.631/0001-75

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de novembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

I – O capital social é de R\$ 13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais), dividido em 13.102.000 (treze milhões, cento e duas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

Sócio Sin La	Ouotas 18	Valor-	Participação
GBC EVENTOS LTDA	12.905.470	R\$12.905.470,00	98,5%
LEONARDO DE BARROS FAGUNDES	196.530	R\$196.530,00	
RIBEIRO Total	13.102.000	R\$13.102.000,00	100%

 II – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

III – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV – Fica facultado o direito de qualquer sócio a retirar-se da sociedade, comunicando o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para transferir suas quetas, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência. Decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, ou não havendo interesse de



1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EÍRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA WES BAR E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ 10.519.631/0001-75

terceiros, a sociedade será extinta na forma de Lei, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina.

V - As quotas poderão ser vendidas, no mínimo, pelo valor da parte do sócio que sai no capital social, acrescido dos juros e correção monetária e da eventual valorização do preço de mercado no momento da venda.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade poderá ser administrador por sócios ou por administradores nomeados.

A sociedade passará a ser administrada pelos administradores ora nomeados DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/10/1979, portador da carteira de identidade nº 2.972.991, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.345.999-56, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88.053-545 e ANDRÉ SADA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/08/1979, portador da carteira de identidade nº 3656288, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 025.601.539-20, o qual assinarão isoladamente todos os atos e documentos relacionados à administração da sociedade, se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente, para os negócios da própria sociedade, sendo vetado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

II - O administrador poderá nomear procuradores, nos limites das suas atribuições.





1º ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA WES BAR E RESTAURANTE EIRELI CNPJ 10.519.631/0001-75

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Das deliberações sociais será lavrada ata assinada por todos os sócios, que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

I – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

II – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS AVAIS

Os sócios não podem prestar avais em nome da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros, sem o expresso consentimento do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

I – Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado com ativos a valor de mercado.





1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EÎRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA WES BAR E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ 10.519.631/0001-75

II – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

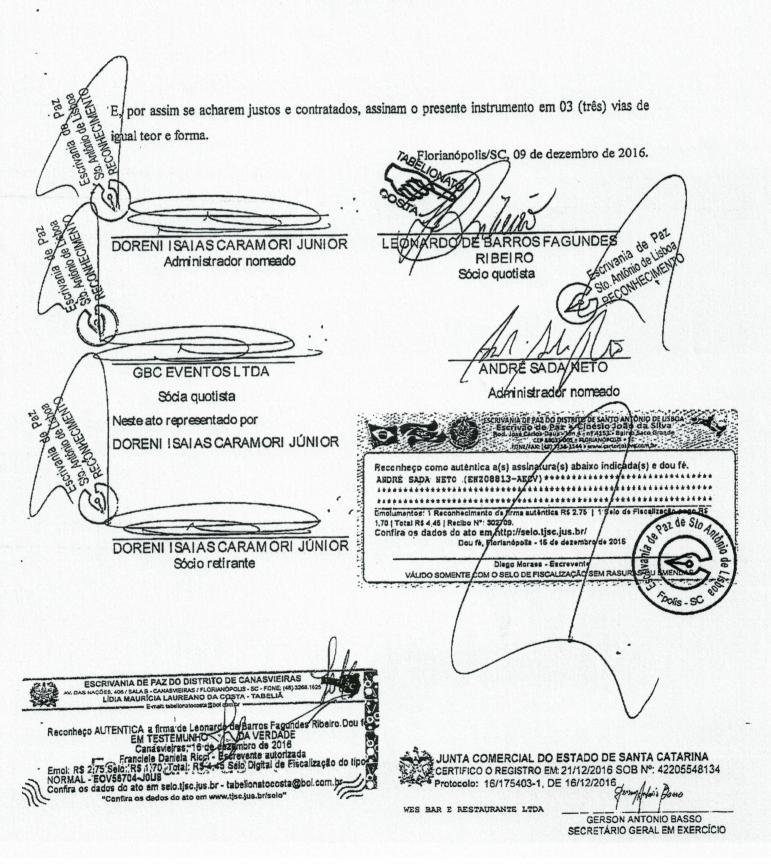
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Florianópolis/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.





1º ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA WES BAR E RESTAURANTE EIRELI CNPJ 10.519.631/0001-75



ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA CAMERATA FLORIANÓPOLIS Rua Coneg Thomaz Fontes, 120 - Santa Mónica CEP 88035-030 - Florianópolis - Santa Catarina		de Serviços Malina de retiro perdej 381
Fone (48) 3233-2324 CNPJ 01-962-610/0001-39 - CMC 414165-2	Condições de Pagamer Date da Emissão: <u>2</u> 0	
GBC EVENTES LTDA	Q-S	
38053 NO Throughous	Subrada 1021 GAR Seuca OC. 028 245/00	Past A MALIPAN
DADOS DOS SERVICOS CÓBIGO DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ATIVIDADE	CST ESWITE VALOR	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
Optubentação musical da Cambrota Floriané Im stron abinto ma Wienida bliraman Nos Trajache no dia 23 d Margo de 2017.	polis	61.000,00
CALCULG DO IMPOSTO		
BASE DE CÁLCUIO DO ISON VILOY DO SON BASE CÁL GEAVE SENEÇÃO	AND TO SEL SATTISÇÃO	60.040,00
DADOS ADICIONAIS		
RAPORMAÇÕES COMPLEMENTAPES Grafu's Ind. Grafica - Marcos José Comingos Me - Fone: (46) J.X.D.	encentioners and the second se	O A O FISCO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 1900

Florianópolis/SC, sexta-feira, 10 de março de 2017

pg. 5

	Junior
Secretário Executivo do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social	Doreni Caramori Júnior
Secretário do Gabinete	João Paulo da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N.17.314, DE 10 DE MARÇO DE 2017. NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear os Cargos Comissionados da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10/03/2017, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO			
Assessor Técnico	Alex Félix Benício			
Diretor de Arquitetura e Urbanismo	Alfredo Germano Caprio Cerau			
Diretor de Planejamento Urbano	Marcelo Martins da Rosa			
Diretor de Operações	Sebastião Carlos de Andrade Machado			
Gerente de Cadastro Único de Processos	Fábio Euclides Damásio			
Gerente de Fiscalização de Obras	Valmir José Sardá			
Gerente de Licenciamento de Obras	Ivanna Carla Tomasi			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 17.315, DE 10 DE MARÇO DE 2017. NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear os Cargos Comissionados da Secretaria Municipal Continente e Assuntos Metropolitanos, a partir de 10/03/2017, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO			
Assessor Técnico	Jonas Folador			
Diretor de Políticas Institucionais	Jacques Andrades			
Gerente Regional de Desenvolvimento	Michél Célio da Silva Pinheiro			
Superintendente da Região Continental	Rejane da Silveira Ribeiro			
Superintendente de Assuntos Metropolitanos	José Henrique Domingues Carneiro			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N.17.316, DE 10 DE MARÇO DE 2017. NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear os Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 10/03/2017, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO
Secretário Adjunto	Augusto Luiz Fernandes Junior
Diretor de Defesa Civil	Luiz Eduardo Machado
Gerente de Fiscalização e Serviços	Marcelo Osvaldo Silva
Gerente de Operações e Assistência	Alexandre João Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 17.317, DE 10 DE MARÇO DE 2017. NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear os Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade, a partir de 10/03/2017, conforme segue:





A FESTAÉ PRAVOCÊ, QUE FAZ A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR.

Com parcerias e recursos do setor privado, a Prefeitura de Florianópolis preparou uma grande comemoração para o aniversário da cidade mais querida do Brasil. Confira o calendário completo de atividades e eventos em www.pmf.sc.gov.br e venha curtir esta festa.

BEDEMARÇO

9h, 15h e 19h30

Base da Guarda Municipal - GMF -Rua Capitão Euclides de Castro, nº 238; Oficina Defesa Pessoal para Mulheres.

11h às 22h

Mercado Publico de Florianopolis: Evento especial no Mercado Público Municipal com apresentações musicais e culturais.

13h às 19h

Galeria Paulo Vicchietti - Praça XV, nº180: Exposição Mulheres da Fotografia.

230EMARCO

Gh às 18h

Largo da Alfândega:

Floripa em Festa: evento gastrônomico cultural e esportivo, com feira, artesanato e food trucks.

9h30

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV:

Bolo de Aniversário na Tapera com programações culturais e diversas atividades para as crianças.

111

Parque de Coqueiros:

Bolo de Aniversário com a entrega de toda a reforma do parquinho e distribuição de 344 mudas para arborização da cidade.

11h30 às 22h

Mercado Público Municipal:

Evento especial no Mercado Público Municipal com apresentações musicals e culturais.

5h

Trapiche da Avenida Beira-Mar Norte: Grande show gratuito com a Camerata de Florianópolis, a banda Dazaranha e o cantor Buchecha.

25 DEMARÇO

11h

Rua Sebastião Laurentino da Silva: Inauguração do Parque Linear do Córrego Grande.

15h

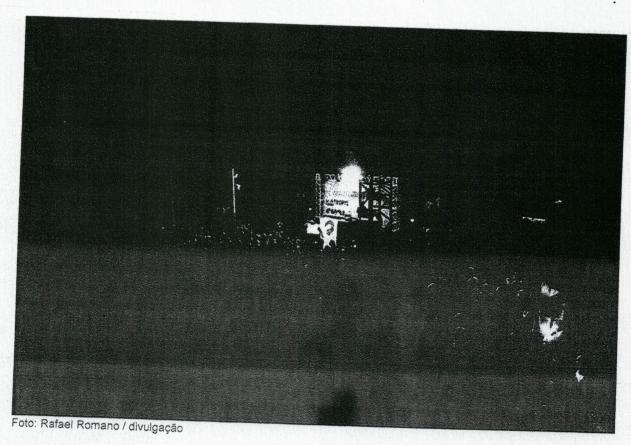
Rua das Corticeiras:

Revitalização da Lagoa da Chica, no Campeche.



Park e Posh, que receberam entre 100 e 150 mil pessoas no verão passado em Jurerê.

Com a mudança, Budweiser, Brahma, Stella Artois, Corona, Skol e Skol Beats passam a fazer parte dos menus, de acordo com os perfis de cada espaço. Na Posh, por exemplo, o cardápio terá Corona e Stela. Já no Stage, que abriga alguns dos maiores shows da temporada, as eleitas são Skol, Brahma, Bud e Skol Beats. No Terraza, balada eletrônica, o cardápio terá Bud, Corona e Skol Beats. A mudança já começa na próxima festa, a de abertura da Posh, no domingo. Os valores da negociação não foram divulgados, mas as partes estão bem satisfeitas, assim como o público, que deve comemorar a maior variedade de bebidas em cartaz.



Hora de Santa Catarina

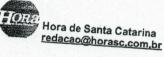
344 anos 16/03/2017 | 16h50 Atualizada em 17/03/2017 | 16h52

Programação de aniversário de Florianópolis terá show gratuito com cantor Buchecha

Dazaranha e Camerata Florianópolis também estão entre as atrações da comemoração que será no Trapiche da Beira-

Compartilhar





O cantor **Buchecha** está entre as atrações confirmadas na comemoração do aniversário de 344 anos de **Florianópolis**. Além do músico, haverá shows com Dazaranha e Camerata Florianópolis. O evento acontece na quinta-feira, dia 23 de março, a partir das 15h,

Camerata Florianópolis apresentará o seu repertório e também participará fazendo arranjos nos shows do Dazaranha e do Buchecha. público poderá conferir em um só dia os clássicos Sou Vagabundo Eu Confesso, O Mané, Com ou Sem, do Daza, e Nosso Sonho, Só

evento é realizado pela Skol em parceria com a prefeitura de Florianópolis. De acordo com o prefeito Gean Loureiro, a programação aniversário da cidade não usará recursos públicos, tendo sido viabilizada por meio de parcerias com a inciativa privada.

mais

a Cidade tem programação especial do aniversário de Florianópolis

SERVICO

O quê: Aniversário de Florianópolis

Atrações: Shows de Buchecha, Camerata Florianópolis, Dazaranha

Quando: 23 de março

Horário: 15h

Local: Trapiche da Beira-mar

Entrada gratuita

LINKS NO TEXTO

<u>Florianópolis</u>

http://horadesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/ultimas-noticias/tag/florianopolis/

Dazaranha

http://horadesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/ultimas-noticias/tag/dazaranha/

Camerata Florianópolis

http://horadesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/geral/ultimas-noticias/tag/camerata-florianopolis/

Viva a Cidade tem programação especial do aniversário de Florianópolis

http://horadesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/entretenimento/noticia/2017/03/viva-a-cidade-tem-programacao-especial-do-aniversariode-florianopolis-9748948.html

RECOMENDADAS

Promoted Links by Taboola

Cientistas encontram nova área para estimular orgasmo feminino

Laine Valgas: curso de odontologia da UFSC tem vaga para tratamento

Peritos chocados com novo truque que faz compradores online poupar milhares em Brasil MadBld.com

Fazer sexo durante a gravidez pode causar complicações?

Fiscalização encontra produtos vencidos em mercado nos Ingleses

Este app da Alemanha para aprender idiomas já tem 1 milhão de usuários



<u>lisboalucas</u>

Grupo ALL

FERIADO REDONDO

SANA



23.mar 15H Trapiche da Beiramar aberto do público







BUCHECHA + CAMERATA FLORIANÓPOLIS + DAZARANHA!









Curtido por renatogalobrito e outras 21 pessoas

lichnalunae no anivercario de Florina



renatogalobrito Grupo ALL

FERIADO REDONDO

SAIA SEU OUA



23.mar 15H

Trapiche da Beiramar aberto ao público





DAZARANHA!



CAMERATA FLORIANÓPOLIS +









Curtido por midaux, renatoblokorosa e outras 84 pessoas

andahuita Animaraária da Flavin

BEBER, NÃO DIRLIA



FERIADO REDONDO

SAIA



23.mar 15H

Trapiche da Beiramor aberto ao público







SE BEBER, NACIONRIJA

BUCHECHA + CAMERATA FLORIANÓPOLIS + DAZARANHA!









Curtido por syobb, lisboalucas e outras 39 pessoas artemiozs Aniversário de Floripa em grande estilo!!! #feriadoredondo #floripa344 #saiadoseuquadrado

Ver todos os 3 comentários

SUJEITO PASSIVO : WES BAR E RESTAURANTE EIRELI INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 4523350

ATIVIDADE(S)

INICIO DE ATIVIDADE: 03/12/2008 ALVARA : S ENDERECO LOCALIZACAO : ROD JORN MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO, S/N

MP/CPF/CGC : 10519631000175 FONE CONTRIBUINTE : 4833469134 FONE CONTADOR : 4833469134

: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA - ALIQ. VARIAVEL BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

CASAS DE FESTAS E EVENTOS

DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES

GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ALIQ. VARIAVEL

OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS - ALIQ. VARIAVEL

RESTAURANTES E SIMILARES

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

SOCIO(S) : 02334599956 - DORENI ISAIAS CARAMORI JUNIOR

- DEBITOS DE TRIB. MOBILIARIOS: *** EM R\$ ***

0	DAM	DATA	VENC	TRIBUTOS		DDOGDGG				
						PROCESSO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
:	17649675-00-7	31/01/	/2017	TLP						
2	17673399-26-0	20/02/	/2017	ISON		ANUAL	5.889,41	294,47	112,62	6.296,50
3	17673399-28-6	20/04/	2017	ISQN		GIFEST181802	4.746,43	237,32	58,92	5.042,67
	17673399-29-4			ISQN		GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
	17673399-30-8			ISON		GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
	17673399-31-6			ISQN		GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
	17673399-32-4			ISQN		GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
	17673399-33-2					GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	
	17673399-34-0			ISQN		GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
	17673399-35-9			ISQN		GIFEST181802	4.746,43	0,00		4.746,43
	17673399-36-7			ISQN		GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
•	0/3399-36-/	20/12/:	2017	ISQN		GIFEST181802	4.746,43		0,00	4.746,43
					SUB-TOTAL		53.353,71	0,00	0,00	4.746,43
					TOTAL DE TRIB.			531,79	171,54	
						EMICO EM	ADERIO	• • • • • • • • • • • • • •		54.057,04

TORIZAÇÃO DE NOTA FISCAL

No Ant	No Tod						
	NO INI.	No Fin.	Indicador	Data	No comi-		
					No. Serie	Sub-Serie	Especie
140//10	000001	000250	Nota F.P. Servico	25/02/22			
			2017100	25/03/2010	UNICA		BLOCOS
IMO DOC DOS							

UMO DOS DEBITOS

DEBITOS DE TRIB. MOBILIARIOS	(ISS/TAXAS)	VINCENDOS	VENCIDOS	MULTA	JUROS	TOTAL
	2017	42.717,86	10.635,84	531,79	171,53	54.057,02

SUJEITO PASSIVO : CEINTUR CENT INTERN TURIS LAZER S/C

INSCRICAO MUNICIPAL : 31.39.002.0132.001-093

1 16360726 IT/IP/CR/ ANUAL ANUAL ANUAL

LOCALIZAÇÃO IMOVEL : ROD JORN MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO, 1050 - IBIZA

2 17274197 IT/IP/ ANUAL 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10 3 17442866 CR/ TCRS_2 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10

PROCESSO PARCELAS EM ABERTO

NP/CPF/CGC : 86770666000144

A - TRIB. IMOBILIARIOS - PARCELAS ANUAIS: *** R\$ ***

fle

*** R\$ ***		(N)		
PARCELAS EM ABERTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12	160.411,72	8.020,59	12.267,63	180.699,94
01/02/03/04/05/06/07/08/09/10	155.270,38	310,54	119,81	155.700,73
01/02/03/04/05/06/07/08/09/10	17.172,21	34,34	13,25	17.219,80
SUB-TOTAL	332.854,31	8.365,47	12.400,69	
TOTAL DE TRIB. IMOBILIARIOS EM	ABERTO	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		353.620,47

fls. 38

RESUMO DOS DEBITOS

No RADC. DAM TRIBUTOS

2 17274197 IT/IP/

VINCENDOS VENCIDOS MULTA JUROS TOTAL A - TRIB. IMOBILIARIOS (IPTU) - PARCELAS ANUAIS
 2016
 0,00
 160.411,72
 8.020,59
 12.267,63
 180.699,94

 2017
 155.198,25
 17.244,34
 344,88
 133,06
 172.920,53
 172.920,53

*** FINAL DO DEMONSTRATIVO DE DEBITOS ***

DATA: 29/03/2017

PAG.: 1 STM - ESPELHO DE LANCAMENTO DO IPTU 7 DOC.: RTM12C30 Inscricao: 31.39.002.0132.001-093

==> 2017 INFORMACOES DO IMOVEL

ALVARA DE CONSTRUCAO : Logradouro: 204604 - ROD JORN MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO, Ultimo Processo : 11798-2010 INSCRICAO POSSUI DEBITOS

Secao: 01480D BAIRRO: MORRO DAS PEDRAS

Testada 2.....: 402562 - RUA 4 LOTEAMENTO MORRO DAS PEDRAS Secao : 00130D

Edificio: Apto/Garagem ...: Bloco:

Complemento: IBIZA ANO CONSTRUCAO....: 1997

Proprietario: CEINTUR CENT INTERN TURIS LAZER S/C

CPF/CGC/NP: 86.770.666.0001-44 Endereco Corresp. .: AVN DAS RAIAS, 308

Imobiliaria: 037 - VIA CORRESPONDENCIA RADICAL DO DAM : 17274197

CARTORIO.....

Hidrometro CASAN....: VALOR VENAL TERR. INFORMADO: Relogio CELESC....: 0,00 VALOR VENAL PREDIAL INFORMADO: ______ 0,00

TRIBUTOS GERADOS

Sigla Valor -----69107,77 TP 86162,61

TOTAL 155270,38 Valores Expressos em REAIS NFORMACOES TERRITORIAIS....

Valor Venal: 13.821.556,06 Valor m2: Aliquota: 0,50 % Area Tributavel ..: 29118,29 m2 Area Lote: 122648,80 m2 Testada Principal : 468,15 m Testada 2: 154,03 m Profundidade: 177,37 m Testada 3: Topografia: PLANO

Testada 4: Muro: NAO

Situacao Quadra : ESQUINA/+1 FRENTE Utilizacao: PRESTACAO SERVICOS

Pedologia: FIRME Imune/Isento IPTU : NAO Passeio: NAO Isento TAXAS....: NAO Tipo Isencao:

FORMACOES PREDIAIS.....

Valor Venal: 5.068.389,19 Valor m2: Aliquota: 1,70 % Area Unidade: 5022,86 m2 Total Unidades .: 1 rat. Area Construida ..: 5022,86 m2 Tipo ESPECIAL Cobertura: CIMENTO/AMIANTO Locacao: ISOLADA Estrutura: ALVENARIA/CONCRETO

Vedacoes: ALUMINIO Paredes ALVENARIA

Rev. Externo ...: REBOCO Frequencia Coleta: 3/6 VEZES P/ SEM Nro. de Pavtos : 2

SUCEITO PASSIVO : RESORT EMPREEN IMOBILIARIOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 31.27.012.0028.001-442 INSCRIÇÃO ANTERIOR: 31.27.012.0072.001-452

LOCALIZAÇÃO IMOVEL : PAS A (CONDOMINIO ANTARES PROJETO 42554), SN

NP/CPF/CGC : 82179664000124

A - TRIB. IMOBILIARIOS - PARCELAS ANUAIS: *** R\$ ***

	RADC.DAM 16359932	TRIBUTOS	PROCESSO	PARCELAS EM ABERTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
			ANUAL	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12				
2	17274582	IT/	ANUAL	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10		9.296,91	14.219,78	209.454,87
					199.883,47	399,77	154,23	200.437,47
				SUB-TOTAL TOTAL DE TRIB. IMOBILIARIOS EM	385.821,65	9.696,68	14.374,01	
B - D	IVIDA ATT	VA DE TRIR					•••••	409.892,34

B - DIVIDA ATIVA DE TRIB. IMOBILIARIOS: *** EM R\$ ***

No							
:.0	DAM	LIV/FOLHA/CERT.	DATA	INSC	HISTORICO		
						LOCALIZ. PROCESSO	VALOR
3	94251321000	00796/00009/030044	01/03	/1006	7		VALOR
4	95364287000	03696/00876/179371	19/04/		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/94	AJUIZADA	74.109,51
5	98599891000	00399/00144/134654	22/03/		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/95	A.TIIT ZADA	92.646,89
6	02517708007	00303/00006/368445	25/04/		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/98	AJUIZADA	
7	03583092009	01104/00027/461893	16/06/		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/02*	AJUIZADA SF-11212/03	75.720,07
8	04638485005	01105/00173/516947	15/06/		11110 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/03*	AJUIZADA SF-11212/03	96.538,47 155.665,29
9	05581262000	00407/00308/548612	26/10/		01-02-03-04-05/04	ATITTADA	191.791,50
10	06514256000	00210/00668/598100	13/04/		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/05	AJUIZADA	220.292,95
1,1	07510179000	00710/00159/620554	13/04/		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/06	AJUIZADA	217.372,23
12	08501991005	01210/00478/647149	14/04/2		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/07	AJUIZADA	204.026,69
13		01910/00077/680142	15/04/2		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/08	AJUIZADA	194.513,63
14		00311/00531/742492	09/05/2		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/09	AJUIZADA	187.126,91
15		00312/00750/806682	04/06/2		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/10	AJUIZADA	182.808,05
16:		00214/00868/860894	09/06/2		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/11	AJUIZADA	179.215,09
17 1		00914/00062/891863	10/06/2		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/12	AJUIZADA	179.076,10
18 1		00315/00491/941035	25/05/2		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/13	AJUIZADA	171.787,79
19 1		00616/00563/002045	10/06/2		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/14	AJUIŽADA	164.942,89
			-070072		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/15	AG.TRAM.	
				T	OTAL DE DIVIDA ATIVA DE TRIB. IMOBILIARIOS EM	ABERTO	2012
.1 -	PROCESSOS DA	DIVIDA ATUTGADA					2813.581,59

.1 - PROCESSOS DA DIVIDA AJUIZADA

DAM	LIV/FOLHA/CERT.	HISTORICO	
			PROCESSO
02517708007	00303/00006/368445	PARC OI OR OR OF	
03583092009		01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/02	023068127840
04638485005		01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/03	023078000443
05581262000	00407/00308/548612	PARC 01-02-03-04-05/04	023078000443
06514256000	00210/00668/598100	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/05	023078000443
07510179000	00710/00159/620554	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/06	023109104342
08501991005	01210/00478/647149	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/07	023109105055
09529243001	01910/00077/680142	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/08	023109105055
		PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/09	023109105055

VALOR MULTA JUROS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

5.716,62

0,00

0,00

217.372,23

204.026,69

194.513,63

187.126.91

182.808,05

179.215,09

179-076-10

171.787.79

164.942,89

225.947,54

9.478,55

fls. 41

TOTAL

11560123006 00312/00750/806682 PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/11 9065331820128240023 12624041003 00214/00868/860894 PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/12 9046540520148240023

13670672000 00914/00062/891863 PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/13 9046540520148240023

14640375006 00315/00491/941035 PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/14 9019439020158240023

94251321000 00796/00009/030044 PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/94 23960147812 95364287000 03696/00876/179371 PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/95 23960147812

PROCESSO DATA VENC TRIBUTOS HISTORICO

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

G - DEBITOS DE TRIBUTOS DIVERSOS

2015

2004

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

G - DEBITOS DE TRIBUTOS DIVERSOS: *** EM R\$ ***

No DAM

			18150105	HISTORICO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
20 04554046-00-0	CPL014815870	09/11/2004	15	COMPENSACAO - 51	3.582,79	179,14	5.716,62	9.478,55
			SUB-TOTAL	L	3.582,79	179,14	5.716,62	2.470,33
				DIVERSOS EM ABERTO				9.478,55
RESUMO DOS DEBITOS								
			VINCENDOS	VENCIDOS	MULTA	JUROS	TOTAL	
A - TRIB. IMOBILIAR	IOS (IPTU) - P	ARCELAS ANUA	IS					
		2016	0,00	185.938,18	9.296,91	14.219,78	209.454,87	
		2017	179.895,06	19.988,41	399,77	154,23	200.437,47	
B - DIVIDA ATIVA DE	TRIB. IMOBILI	ARIOS (IPTU)						
		1994	0,00	74.109,51	0,00	0,00	74.109,51	
		1995	0,00	92.646,89	0,00	0,00	92.646,89	
		1998	0,00	75.720,07	0,00	0,00	75.720,07	
		2002	0,00	96.538,47	0,00	0,00	96.538,47	
		2003	0,00	155.665,29	0,00	0,00	155.665,29	
		2004	0,00	191.791,50	0,00	0,00	191.791,50	
		2005	0,00	220.292,95	0,00	0,00	220.292,95	
		2006						

217.372,23

194.513.63

187.126,91

182.808,05

179.215,09

3.582,79

0,00 204.026,69

0,00 179.076,10

0,00 171.787,79

0,00 164.942,89

0,00 225.947,54

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

179,14

*** FINAL DO DEMONSTRATIVO DE DEBITOS ***

DATA: 29/03/2017

PAG.: 1 DOC.: RTM12C30

Inscrição: 31.27.012.0028.001-442 ==> 2017

Inscrição Anterior.: 31.27.012.0072.001-452

STM _- ESPELHO DE LANCAMENTO DO IPTU

INFORMACOES DO IMOVEL ALVARA DE CONSTRUCAO : INSCRICAO POSSUI DEBITOS

Logradouro: 402520 - PAS A (CONDOMINIO ANTARES PROJETO 42Ultimo Processo : SF-11212/03

Secao: 00370X BAIRRO: JURERE

Testada 2.....: 204604 - ROD JORN MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO Secao : 01500X

Edificio:

Apto/Garagem ...:
Bloco:

Complemento:
ANO CONSTRUCAO....:

Proprietario: RESORT EMPREEN IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CGC/NP: 82.179.664.0001-24

Endereco Corresp. .: AVN DAS RAIAS, 308 (HABITASUL)

Imobiliaria: 037 - VIA CORRESPONDENCIA RADICAL DO DAM : 17274582

CARTORIO....:

Hidrometro CASAN...: VALOR VENAL TERR. INFORMADO: 0,00
Relogio CELESC....: VALOR VENAL PREDIAL INFORMADO: 0,00

TRIBUTOS GERADOS

Sigla Valor
---- 1T 199883,47

TOTAL 199883,47 Valores Expressos em REAIS

INFORMACOES TERRITORIAIS.....

 Valor Venal ...: 19.988.347,33
 Valor m2: 206,54

 Aliquota: 1,00 % Area Tributavel ..: 87980,47 m2

 Area Lote: 762351,10 m2 Testada Principal : 326,26 m

 Testada 2: 50,00 m
 Profundidade: 1500,00 m

Testada 3: Topografia: PLANO
Testada 4: Muro: NAO

Situacao Quadra : ESQUINA/+1 FRENTE Utilizacao: TERRENO SEM USO

Pedologia: FIRME Imune/Isento IPTU: NAO
Passeio: NAO Isento TAXAS....: NAO
Tipo Isencao:

NFORMACOES PREDIAIS....

Valor Venal ...:

Aliquota ...: 1,00 % Area Unidade ...:

Total Unidades : Area Construida .:

Tipo: Cobertura ...:

Tipo: Cobertura:
Locacao: Estrutura:

Vedacoes: Paredes:

Rev. Externo ..: Frequencia Coleta : 3/6 VEZES P/ SEM

Nro. de Pavtos :

fls. 43

SUJETTO PASŠIVO : GBC EVENTOS LTDA

ENDERECO LOCALIZACAO: ROD JORN MAURICIO SIROTSKI SOBRINHO, SN - KM 1,

NP/CPF/CGC : 06023245000110

INSTRICAO MUNICIPAL : 2670739

*** CONTRIBUINTE MUNICIPAL ***

*** SEM DEBITOS PENDENTES NA DATA DE EMISSÃO ***

SUJEITO PASSIVO : GBC EVENTOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 3058352

ENDERECO LOCALIZAÇÃO: ROD JORN MAURICIO SIROTSKI SOBRINHO, SN - KM 1,

NP/CPF/CGC : 06023245000110

*** CONTRIBUINTE MUNICIPAL ***

*** SEM DEBITOS PENDENTES NA DATA DE EMISSÃO ***

.....

SUJEITO PASSIVO : GBC EVENTOS LTDA

INSCRICAO MUNICIPAL : 3428672

ENDERECO LOCALIZACAO: ROD JORN MAURICIO SIROTSKI SOBRINHO, SN - KM 1,

NP/CPF/CGC : 06023245000110

*** CONTRIBUINTE MUNICIPAL ***

*** SEM DEBITOS PENDENTES NA DATA DE EMISSÃO ***

SUJEITO PASSIVO : GBC EVENTOS LTDA

INSCRICAO MUNICIPAL : 4431260

ENDERECO LOCALIZACAO: ROD SC 401, 4850 - KM 5 SALA 16

NP/CPF/CGC : 06023245000110

ATIVIDADE(S) : ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS - ALIQ. VARIAVEL

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA - ALIQ. VARIAVEL

INICIO DE ATIVIDADE: 08/03/2008 ALVARA : N

FONE CONTADOR : 4830347663

CASAS DE FESTAS E EVENTOS - ALIQ. VARIAVEL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES - ALIQ. VARIAVEL OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS - ALIQ. VARIAVEL

RESTAURANTES E SIMILARES

SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE - ALIQ. VARIAVEL

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - ALIQ. VARIAVEL SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - ALIQ. VARIAVEL

SOCIO(S) : 02560153920 - ANDRE SADA NETO

02334599956 - DORENI ISAIAS CARAMORI JUNIOR

02986889999 - EDOARDO CANET KRAUSE

F - DEBITOS DE TRIB. MOBILIARIOS: *** EM R\$ ***

MAD SM	DATA	VENC	TRIBU	Tos .	PROCESSO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
1 17647763-00-6	31/01	/2017	TLFHE		ANUAL SUB-TOTAL	393,65 393,65	19,68 19,68	7,53 7,53	420,86
H - PARCELAMENTO D	E TRIB.	MOBII	LIARIOS		TOTAL DE TRIB. MOBILIARIOS EN TERSOS: *** EM R\$ ***	M ABERTO	••••••		420,86
No DAM	ANO	DATA	VENC	PROCESSO	HISTORICO		VALOR	ACRESCIMOS	TOTAL
2 15521581-22-0 3 15521581-23-9 4 15521581-24-7		25/05	1/2017 5/2017 5/2017	PAR005485SF1	5 PAR005485SF15 PARC ISQN 5 PAR005485SF15 PARC ISQN 5 PAR005485SF15 PARC ISQN		2.756,48 2.779,26	0,00	2.756,48
					TOTAL DE PARCELAMENTO DE TRIB	. MOBILIARIOS	2.802,04 DIVERSOS EM 1	0,00	2.802,04

H.1 - DIVIDA(S) REFERENTE AO PARCELAMENTO

DAM	CMC/INSCRICAO	DATA	VENC	PROCESSO	TIPO	HISTORICO		
13704837-01-5	443126-0	15/01	/2014	PAR005485SF15			 	
13704837-02-3	443126-0				MOBILIARIO	GIFPJ1389158		
13704837-03-1				PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389165		
13704837-04-0				PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389166		
13704837-05-8	442126 0			PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389167		
13704837-06-6	443136 0			PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389168		
13704837-07-4	442124 4			PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389176		
13704837-08-2	442104 -			PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389178		
13704837-09-0		15/05/	2013	PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389181		
13704837-10-4		15/09/	2013	PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389185		
		15/10/	2013	PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389186		
13704837-11-2		15/11/	2013	PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389187		
13704837-12-0		15/12/	2013	PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389247		
14481556-22-2		15/12/	2014 1	PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1475100		
15445760-03-4	443126-0	15/04/2	2015 F		MOBILIARIO	GIFPJ1522953		
RIZACAO DE NOMA	770000							

AUTORIZAÇÃO DE NOTA FISCAL

No No Aut.	No Ini.	No Fin.	Indicador	Data			
				Daca	No. Serie	Sub-Serie Esp	ecie
5 1360/08	000001	000500					
6 9617/14			Nota F.P. Servico	17/04/2008			
0 301//14	1	999999	Nota F.P. Servico	05/10/2014		Eletr	onica

SUJEITO PASSIVO : GBC EVENTOS LTDA

INSCRICAO MUNICIPAL : 4828887

ENDERECO LOCALIZAÇÃO : AVN GOV GUSTAVO RICHARD, 5000 - EVENTO FOLIANOPOL

NP/CPF/CGC : 06023245000110

INICIO DE ATIVIDADE: 10/11/2014

8.758,64

SEM DEBITOS PENDENTES	NA	DATA	DE	EMISSAO	***
-----------------------	----	------	----	---------	-----

SUMO DOS DEBITOS					
- DEBITOS DE TRIB. MOBILIARIOS (ISS/TAXAS)	VINCENDOS	VENCIDOS	MULTA	JUROS	TOTAL
2017 - - PARCELAMENTO DE TRIB. MOBILIARIOS/TRIBUTOS	0,00 ·	393,65	19,68	7,53	420,86
2015	8.337,78	0,00	0,00	0,00	8.337,78
	TOTAL DE D	EBITOS			

*** FINAL DO DEMONSTRATIVO DE DEBITOS ***